



Lei de criação nº 816/91 de 10/05/1991, Lei nº 973/95 de 07/11/1995 (Dispõe sobre a política Municipal dos direitos da criança e do adolescente) Lei nº 2196 de 29/03/2019 que altera a Lei nº 973/95 de 07/11/1995.

## RESOLUÇÃO Nº. 80/2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Elaboração e Avaliação do Diagnóstico Socioterritorial das Crianças e dos Adolescentes do Município de Minas Novas/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 5º da Lei nº 2196/2019 de 29 de março de 2019, alterada pela Lei nº 2206/2019 de 14 de Agosto de 2019, que atualizou a Lei nº 973/95 de 07 de Novembro de 1995, que criou a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Novas.

### RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR** Comissão formada através do CMDCA para Elaboração e Avaliação do Diagnóstico Socioterritorial das Crianças e dos Adolescentes do Município de Minas Novas/MG.

Art. 2º. – A Comissão do Diagnóstico Socioterritorial das Crianças e dos Adolescentes do município de Minas Novas será formada pelos seguintes membros:

Maria Alice Fernandes de Castro Pinheiro, Maria Helena Soares Costa, Sumahia Martins Mota, Maria Isabel dos Santos, Maria flor de Maio Silva e Macedo, Hérica Sena Gomes Neiva, Maria Mônica Lages de Almeida, Thaise Luann Cordeiro Martins, Letícia Rodrigues de Sousa, Anália Lopes da Costa, Clévia dos Santos Guedes Ramalho, Maria Josikelle Gomes Pereira Cruz, Ana Luisa Lemos Barbosa e Verônica Figueiredo Costa.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 09 de Abril de 2024.

  
Vera Lúcia Ferreira Chagas

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNIC. MINAS NOVAS  
Protocolo  
Nº: 00733  
DATA: 09/04/24  
À PUBLICAÇÃO  
Minas Novas 09/04/24  
Geraldo Lima de Oliveira  
PRESIDENTE